



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO
DE NILÓPOLIS – PREVINIL
Rua Prof. Alfredo Gonçalves Filgueira, 18, salas 201 a 203, 26525-060.
CNPJ 04.939.180/0001-22



PORTARIA PREVINIL Nº 040 DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS - PREVINIL, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem a comissão do Pró-Gestão conforme art. 1º da Lei Complementar nº 186 de 26.12.2023, do Instituto de Previdência Dos Servidores Do Município De Nilópolis – **PREVINIL**.

Saulo Fernandes Dantas	Presidente	Matrícula nº 74
Kananda Carla Conceição Ramos da Fonseca	Membro	Matrícula nº 57
Nicole Rocha Rodrigues	Membro	Matrícula nº 62

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria PREVINIL nº 007/2024.

NILÓPOLIS, 27 DE MARÇO DE 2024.


RODRIGO SERPA FLORÊNCIO
Presidente
PREVINIL